



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 763537**, para **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais**. Aos 03 dias de março de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e a Renata Pereira Sartotti, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2020, documento SEI nº 5683917 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de fevereiro de 2020. LOTE 01 - SL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, no valor total do lote de R\$34.143,20. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 21 de fevereiro de 2020, documento SEI nº 5743464, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5743481, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5743506, em relação a **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial**, exigida no subitem 9.2, alínea "g" do edital, o documento apresentado pela arrematante, emitido pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datado em 22 de janeiro de 2020, registra a seguinte informação: "*ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*". Assim, em análise ao documento emitido pelo sistema de automação da justiça - e-proc consta a empresa AT Prime Varejo de vestuário Online Ltda, portanto, não sendo considerado para análise. Deste modo, conforme estabelece o subitem 10.14 do edital, o Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 5772009, validando assim a certidão apresentada. Quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "h" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado sem conter o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "h": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*", assim, o atestado apresentado não atende a finalidade de sua exigência. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4402185, onde verificou-se que, o documento apresentado está regularizado e atende a esta convocação. E por fim, o "ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor", exigência do subitem 9.2.3 alínea "b" do edital, a empresa apresentou a "5º Alteração Contratual" em cópia simples. Considerando ainda que, o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório alínea "b", ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*" Deste modo, a 5º Alteração Contratual, não foi considerado para análise. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4402185, onde verificou-se que, o documento apresentado está regularizado e atende a esta convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Secretaria de Esportes, situado na Rua Inácio Bastos, nº

1.084, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 19 de março de 2020. A sessão pública eletrônica para o julgamento das amostras referentes ao lote 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2020, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5772093** e o código CRC **5715EEFD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.024831-7

5772093v18

5772093v18